



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Projeto nº 03/81-PL  
autor: Edmilson Mota

LEI Nº 1.396/81 de 30 Nov 81.

DENOMINA RUA DEDÁ MARINHO, NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu  
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Dedá Marinho, uma artéria  
nesta cidade, localizada no Conjunto no Conjunto Noé Trajano, compreendendo a qua-  
dra "P", que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 Novembro'  
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional